



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Ricardo da Silva Braga
Representante da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Paulo Henrique de Lima Santana
Representante da secretaria de Administração de Armação de Búzios

Romero Oliveira Medeiros
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Armação de Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Ata da III Reunião da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios, estiveram presente o Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios – Evanildo Cardoso Nascimento, Ricardo da Silva Braga – Representante da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios, Paulo Henrique de Lima Santana (Online)- Representante da Secretaria de Administração de Armação de Búzios, - Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Aberta a reunião pelo Secretário Evanildo Cardoso Nascimento, o mesmo desejou boas vindas a todos os representantes das instituições e agradeceu o compromisso de cada um presente, deu-se início com a leitura da Ata da reunião anterior e a aprovação por unanimidade e com assinatura dos representantes da mesma, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento justificou a ausência do representante da Câmara Municipal de Armação de Búzios Sr Lorrain Gomes da Silveira, em seguida foi dado início a reunião sendo lido o documento com os objetivos da contratação com o texto:

***OBJETO**

Termo de referência tem como objeto a contratação de consultoria especializada pessoa jurídica entre as instituições Nacionais de Ensino, Pesquisa, Estudos e o Gestão conceituada e dentre aquelas que com sua expertise comprovada na área de planejamento, gestão, manejo, proteção e manutenção ambientais especialmente com a realização de trabalhos comprovados na área do planejamento urbano e ambiental, participação comunitária promoção do desenvolvimento sustentável e mitigação de efeitos de mudanças climáticas estejam qualificadas para elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Armação de Búzios.

***OBJETIVOS DO TRABALHO**

1 - O plano de gerenciamento de costeiro devida identificar, caracterizar, analisar e propor a forma de gestão do espaço costeiro do município o PMGC (plano municipal de gerenciamento costeiro) deve estar alinhado na Lei Nacional de Gerenciamento Costeiro, a Lei 7661/88 que institui o plano nacional de gerenciamento costeiro, atualmente em sua segunda versão.

2 – A elaboração do PMGC (plano municipal de gerenciamento costeiro) deverá seguir o seguinte roteiro, abordando a seguinte temática descrita abaixo:

3.1 – Como se encontra o município.
1 – Realizar diagnóstico da zona costeira do município.

3.2 – Onde o município almeja chegar.

2 – Definir diretrizes e prioridades inclusive em consonância com o plano de gestão integrada da orla marítima, Projeto Orla buscando implementar uma política que harmonize e articule e harmonize as práticas matriciais ambientais com o planejamento de uso e ocupação da orla costeira.

3 – Estabelecer os objetivos gerais específicos.

4 – Elaborar estratégias, metas e ações.

3.3 – Como executar e quando.

5 – Estabelecer prazos de execução.

6 – Estabelecer impactos e resultados esperados.

7 – Definir recursos, materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários.

8 – Indicar mecanismos e fontes de financiamento.

3.4 – Como gerir e mensurar os avanços.

9 – Definir indicadores de monitoramento de avaliação.

Logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento abriu fala para os presentes na reunião para alguma colocação no texto lido até o momento, Sr. Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente inicia sua fala falando sobre a TPA e o PLANO DE MANEJO, comentou sobre uma reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente que tivera acontecido no ano passado foi apresentado um Termo de Referência contendo várias questões referente ao contexto apresentado, contendo inclusive o plano de manejo do Mangue de Pedra, logo foi dada a fala ao Sr Arildo Mendes de Oliveira – Assessor do secretário Evanildo para explicar que o documento está completo a disposição dos presentes na reunião, e que foi lido somente o Objeto e o Objetivo da contratação dentro do corpo administrativo e financeiro, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento reafirmou que o Termo de Referência está finalizado, e estará disponibilizando para os conselheiros em PDF sendo sugerido que o texto seria muito extenso para ser lido naquele momento e também sendo impossível abrir qualquer tipo de citação sem o Termo de Referência, também falou que dentro do Termo de Referência



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios. Esteve presente o Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios – Evanildo Cardoso Nascimento, Ricardo da Silva Braga – Representante da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios, Paulo Henrique de Lima Santana (Online)- Representante da Secretaria de Administração de Armação de Búzios, - Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Aberta a reunião pelo Secretário Evanildo Cardoso Nascimento, o mesmo desejou boas vindas a todos os representantes das instituições e agradeceu o compromisso de cada um presente, iniciou a reunião com a leitura das Atas das reuniões anteriores, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento justificou a ausência do representante da Câmara Municipal de Armação de Búzios Sr Lorrain Gomes da Silveira, em seguida o Sr Romero pediu a fala e perguntou referente às contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, - logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira explicou que foi exatamente pedido a junção de todas as contas em um único CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente, logo as Atas foram aprovadas por unanimidade, - em seguida o Sr Arildo Mendes de Oliveira fez um sugestivo para apresentação dos termos de referências de Geribá, Ferradura, José Gonçalves e as Unidades de Conservação, de disponibilizar em PDF para os representantes, e que se faça a leitura somente as iniciais, logo todos aprovaram o sugestivo. – logo Sr Arildo começou a leitura das iniciais para registro de Ata:
- Demarcação da Unidade de Conservação – Será executada a demarcação das fronteiras das unidades de conservação do município José Gonçalves incluindo as casas que estejam no trajeto da demarcação, está especificado em delimitação branca, a fronteira das unidades de conservação da PECSOL, a extensão total da delimitação em vermelha aproximadamente em 2500, estima-se que em função da topografia acidentada, a localidade tem total de 3 mil metros para uma precisão adequada, necessita de uma avaliação topográfico, mas sendo por estimativa, - Logo Sr Arildo Mendes de Oliveira explicou que as duas unidades de conservação, Apa das Águas e Parque das Dunas da Restinga ambos em Tucuns, esses planos de ações são ações e instrumentos de processo licitatórios que também será disponibilizado conforme o outro, - em seguida foi aprovado a apresentação, - logo foi lido também sobre Lagoa de Geribá, em seguida foi lido sobre a Lagoa de Ferradura, em seguida seguiu para aprovação dos representantes da comissão a Lagoa de Geribá, Lagoa da Ferradura, a Apa das Águas, Parque das Dunas e Restingas e a Demarcação da área José Gonçalves, sendo aprovado por todos por unanimidade, - logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira sugere a próxima reunião ser no dia 08/07/2021 às 9:30 da manhã, não havendo mais nada a tratar, o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento agradece a presença de todos os membros, e deste modo eu Ricardo da Silva Braga lavro a Ata, para que depois de lida e aprovada pelos seus membros da Comissão do Fundo Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo produza seus efeitos legais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

esta descrito com o "Contexto de Implementação do Gerenciamento Costeiro, falou da importância do Gerenciamento Costeiro, as zonas Costeiras tem sido tradicionalmente um importante foco da sociedade humana na utilização no transporte, comércio etc...", deixou claro que o conteúdo esta no documento a ser disponibilizado para os conselheiros em PDF, pediu para aprovar o objetivo colocado em pauta que é o Objeto e o Objetivo, sendo o documento em seu teor total para a avaliação dos conselheiros, - logo o Sr. Romero Oliveira Medeiros (Online) - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente com a fala afirma que é importante o Termo de Referência ser avaliado para dar mais clareza para os que irão participar na licitação, logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira argumentou em outro exemplo em relação a Etapas, Produtos e Serviços: " que é determinante que o município defina os aspectos primordiais a serem considerados, a referência do uso do zoneamento costeiro e a implantação das unidades de conservação do ambiente do município de Armação de Búzios, os produtos e serviços do plano de gerenciamento costeiro, o desenvolvimento do presente plano será para execução de cinco etapas, além de uma ação complementar final;

ETAPA 01 - Planejamento e diagnóstico da situação atual;

ETAPA 02 - "Capacitação e fortalecimento da gestão participativa, etc." - Sr Arildo Mendes de Oliveira logo então, citou que esta todo esse conteúdo a disposição para que caso tenha sugestões de mudanças dos conselheiros, - seguiu então a continuação da leitura dos Objetos e Objetivos.

***OBJETO**

O Presente termo de Referência tem como objeto contratação de consultoria especializada pessoa jurídica dentre as instituições Nacionais de Ensino, Pesquisa, Estudos e a Gestão Conceituada e dentre aquelas que com sua expertise comprovada na área de planejamento gestão, manejo, proteção e manutenção ambientais especialmente com a realização de trabalhos comprovados na área do planejamento urbanístico e ambientais, participação comunitária promoção do desenvolvimento sustentável e mitigação de efeitos de mudanças ambientais que estejam qualificados para elaboração do Plano de Manejo, criação e capacitação do conselho da área de proteção ambiental APA Mangue de Pedra, bem como a capacitação dos agentes gestores do Cas para o aprimoramento e gestão da Unidade de Conservação. A APA Mangue de pedra tem o decreto de nº1059 de 08/11/2018, tendo a área total aproximada de 75 hectares abrangendo os remanescentes da mata atlântica, além de uma formação geológica ímpar e rara que formamos os únicos exemplares desse eco sistema existentes no mundo. A APA do Mangue de Pedra esta em geograficamente localizada na parte continental do município, na praia gorda no bairro na Rasa em Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro. O anexo que muda o decreto de nº1059 /2018 e estabelece os limites dessa conservação, trás as seguintes delimitações: (Em figura). Em função de sua ocupação e exploração econômica, os ecos sistemas da mata atlântica foram fortemente desmatados e fragmentados mais ainda sim o bioma representa uma das áreas com maiores biodiversidades a nível global. As Unidades de Conservação administradas pelos municípios e pela sociedade civil, como as áreas de proteção ambiental, constitui o acervo de áreas protegidas e juntamente com as áreas particulares mais vocacionados para produção de serviços ambientais, devem ser trabalhadas de modo consolidado por mílticas ambientais de conservação da Mata Atlântica. Em especial a criação de áreas de proteção ambiental objetiva proteger a diversidade biológica, disciplinarem o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, sendo importante também o setor de gestão territorial e mobilização social e de contribuição efetiva para mitigação e adaptação das mudanças do clima na região. A APA Mangue de Pedras compõe uma importante raiz de eco sistema de manguezal de pedras que ocorre no histórico bairro da Rasa, este formado originalmente por Quilombolas em Armação do Búzios, a criação da APA foi mobilizada por anos pela população local, especialmente pela população quilombolas e ambientalistas da cidade. No Mangue de Pedra não existe a ocorrência de rios que descarregue águas doces, contudo a ação das marés faz com o que os nutrientes do continente cheguem ao mar, ou seja, as águas doces do continente é descarregadas na beira do mar e assim, a área abriga uma vegetação rara de serem encontradas na praia com a presença de espécies típicas de manguezal, além da presença de restingas, florestas atlânticas e vegetação xerofítica, a área da APA dispõe de cordões arenosos, costões rochosos, formações geológicas notáveis e sítios arqueológicos contidos em seu limite. O manguezal apresenta-se fixado em seu sub extrato, arena rochoso, com lago de grande porte e a presença grande de variedades de bens e serviços ambientais, como a pesca artesanal, coleta de mariscos, as visitas das escolas turísticas, contendo valor cultural dos quilombolas e pescadores, além da garantia dos nutrientes para vida do local entre outros. Por sua singularidade o eco sistema da APA, tem sido fruto de estudos e pesquisas de renomadas instituições públicas e acadêmicas, além disso,



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

a área é reconhecida por mecanismos de planejamento urbano municipal desde 2006 através do Plano Diretor, Lei 13/2006, sendo classificada como área de especial interesse ambiental, com tudo, um dos principais problemas verificados na região da APA Mangue de Pedra, é a forte pressão impróprias existentes em seu entorno, próximo com explosão populacional, nos bairros da Rasa e Maria Joaquina, gerando o acelerado processo de ocupação e uso irregular do solo, a expansão de áreas, economias irregulares associadas de atividades de impacto ambiental também são responsável pela perda da cobertura vegetal e das diversidades biológicas, aumento das demandas de abastecimento de águas, poluição, impermeabilização do solo, assoreamento e lançamento de águas de esgotamento sanitários nos corpos hídricos, o planejamento ordenados nas ações desenvolvidas nos seus usos sustentáveis, a exemplo das áreas de proteção ambiental, é de fundamental importância para garantir a preservação ambiental existentes, inclusive recursos renováveis extrativistas e pesqueiras, aja vista a sustentabilidade objetivada também para comunidade quilombola lá existente, de acordo com o decreto 1059/2018, entre os principais objetivos da criação da APA do Mangue de Pedras, estão a preservação de remanescentes de Mata Atlântica e seus eco sistemas associados na continuidade dos serviços ambientais prestados, além do desenvolvimento de atividades de educação e recreação, praticas de turismo natural, interpretação, educação e pesquisa científica, que deve-se coagular com a especial tutela também dos usos e praticas sustentáveis da comunidade quilombola existentes em parte de seu território.

***OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação de consultoria especializada, pessoa jurídica e as instituições nacionais de ensino, pesquisa, estudos e o gestão conceituada e dentre aquelas

que com sua expertise comprovada na área de planejamento gestão, manejo, proteção e conservação ambientais especialmente com a realização de trabalhos comprovados na área do planejamento urbanístico e ambiental, participação comunitária promoção do desenvolvimento sustentável e esteja tecnicamente qualificado para elaboração do Plano de Implantação da Taxa de Preservação Ambiental de Armação dos Búzios, o objetivo a seguir sejam instituições adequadamente qualificadas para elaboração do plano de implementação da Taxa de Preservação Ambiental, criação do planejamento do sistema de cobrança, bem como a capacitação dos agentes e gestores locais para o aperfeiçoamento. O objetivo do trabalho: desenvolver o estudo técnico para implementação da taxa de proteção ambiental no município de Armação dos Búzios específicos, elaborar processos de identificação dos requisitos ambientais e urbanísticos e de sustentabilidades do município de Armação dos Búzios elencada de acordo com o impacto de efetividades e elencados abaixo:

- Elaborar um diagnóstico dos principais aspectos que geram impactos e danos ambientais provenientes pelo excesso de frequentadores pressionando uma infra-estrutura urbanística de saneamento básico, de tráfego entre outros.
- Elaborar os diagnósticos das demandas de recuperação ambiental em Búzios, de intervenções de unidades de conservação e educação ambiental.
- Mapear estudos de casos da implementação de taxas semelhantes em outras regiões.
- Desenvolver e documentar as análise integrado para implantação da taxa de proteção ambiental.
- Estimar potencial de arrecadação a partir da implementação da TPA para contexto proposto.
- Prover diretrizes de requisição de documentações necessárias para as empresas candidatas ao edital de licitação.
- Definir metodologia de aplicação e gestão dos recursos oriundos da TPA, pautadas nas demandas embasadas pelo diagnóstico ambiental, nas quais serão realizados em projetos de recuperação ambiental, projetos de intervenções de unidades de conservação e ações de educação ambiental.
- Assessorar tecnicamente a capacitação do conselho municipal de meio ambiente para participação do planejamento participativo do plano na implementação da TPA.
- Realizar um estudo comparativo com a perda da arrecadação do comércio, pela perda de visitação em relação a captação promovida pela TPA.
- Estabelecer propostas de regramento pelo qual os recursos arrecadados obrigatoriamente serão aplicados em unidades de conservação conforme a Lei 9985/2000 e seu respectivo decreto regulamentador em ações de recuperação ambiental de áreas degradadas, ações de educação ambiental e coleta seletiva.
- Estabelecer propostas de regramento pelo qual os recursos aplicados serão preferencialmente utilizados nas seguintes atividades em ordem de prioridades:

*PLANO DE MANEJO

*DELIMITAÇÃO FISICA

*AÇÕES DE MONITORAMENTO E DEFINIÇÃO DE SEDE OPERACIONAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

*ESTRUTURAÇÃO DAS UCS

*ESTRUTURAÇÃO DE TRILHAS ECOLOGICAS E INTERPRETATIVAS

*DEFINIÇÃO DE ENTRO DE VISITANTES

*PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS E DE APOIOS A INICIATIVA CIENTÍFICA NA UC

*MONITORAMENTO DE BIODIVERSIDADES E OUTRAS ATIVIDADES QUE EXERCAM IMPACTO

POSITIVO NA ARRECAÇÃO MUNICIPAL VIA ICMS ECOLOGICO CONFORME EXPECIFICAÇÕES TECNICAS DO INEA

*ELABORAR PROPOSTAS DE DECRETO REGULAMENTADOR DA LEI MUNICIPAL 1321/18.

Logo informa, que o restante estará disponibilizando para os conselheiros e sendo perguntado se todos entenderam ate o presente momento e todos afirmando q sim, sendo lida em seguida a estrutura pedida pela secretaria.

***TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO: Aquisição de veículos automotores de diversos tipos e capacidades para estruturação da frota da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios observados as condições de quantidades de exigências e estimativas estabelecidas nesse termo:

ITEM UM:

Uma unidade, veículo 0 km, tipo de carroceria, sedan, com capacidade mínima de 5 passageiros, com ano e modelo vigente 20/20,20/21, 4 portas, na cor branca solida no padrão de fabrica de linha de produção, motor 101 cavalos, 08 válvulas, potência mínima de 1.6, movido a álcool e gasolina de combustível, direção de assistência elétrica e hidráulica, com 5 marchas, 1 de frente, 1 de ré, trio elétrico, vidros, travas elétricos, nas portas e alarmes garantia mínima de 1 ano, logo sugerido para não precisar ler todo o conteúdo do item.

ITEM DOIS:

Duas unidades de caminhoneta, cabine dupla, 4x4, 0 km, diesel.

ITEM TRÊS:

Uma unidade de veículo tipo caminhoneta, cabine simples, ar condicionado, duas portas, motor flex, motor 1.4.

ITEM QUATRO:

Duas unidades de veículo utilitário 0km, ano de fabricação de 20/21 com pintura solida de cor branca de alimentação de bio combustível, 1.0, cilindro de potencia de 75 cavalos, gasolina.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da melhoria da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios objetivando deslocamento de profissionais para atendimento as denúncias, vistorias, combates a crimes ambientais, com vista ao fortalecimento técnico operacional, atendimento aos projetos envolvidos pela secretaria.

OBJETO:

A aquisição de embarcação tipo bote inflável para estruturação da Fiscalização Ambiental do Município de Armação dos Búzios obtendo melhoria no operacional nos serviços prestados pelos servidores da guarda ambiental lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação dos Búzios, observados as condições e quantidades de exigências e estimativas estabelecidas nesse termo.

ESPECIFICAÇÃO:

Uma embarcação tipo bote inflável com especificações estimadas em comprimento de 6m20 de largura total de 2.56 de boca, largura interna de 1.50 e números de compartimentos 4 de capacidade, cabe 2 mil Kg e capacidade de 10 pessoas.

JUSTIFICATIVA:

Objetiva-se com esse equipamento potencializar a guarda marítima ambiental para a realização do patrulhamento marítimo nas praias, visando proteger os banhistas dos riscos causados pelas embarcações, operando nas áreas com restrições de tráfego, ou áreas adjacentes das praias



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

marítimas,fluviais, restrições a níveis de atividades pesqueiras relacionadas á pesca predatória dentro do município da Armação dos Búzios, a aquisição tem como objetivo de aperfeiçoar as ações de fiscalização e combate ilícitos ambientais em ambientes marinhos.

Finalizou a leitura dos pontos principais dos produtos de prioridade e planos de referencia, foi informado que uma vez definindo-o irá para comissão de licitação e realização das cotações, sendo então aberto para quem quiser fazer suas colocações, - Sr Romero com a palavra pede algumas confirmações sobre o termo de referencia, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento explica as dificuldades de veículos para os fiscais fazerem o seu trabalho, além do departamento de Licenciamento e Urbanístico Ambiental, finalizou entao as explicações, não havendo mais nada a tratar, o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento agradece a presença de todos os membros, e deste modo eu Ricardo da Silva Braga lavro a Ata, para que depois de lida e aprovada pelos seus membros da Comissão do Fundo Municipal do Ambiente, produza seus efeitos legais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Ricardo da Silva Braga
Representante da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Paulo Henrique de Lima Santana
Representante da secretaria de Administração de Armação de Búzios

Romero Oliveira Medeiros
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Armação de Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ata da Reunião da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios. Esteve presente o Secretário de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios – Evanildo Cardoso Nascimento, Ricardo da Silva Braga – Representante da Secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo da Armação de Búzios, Paulo Henrique de Lima Santana (Online)- Representante da Secretaria de Administração da Armação de Búzios, - Romero Oliveira Medeiros (Online) – Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Aberta a reunião pelo Secretário Evanildo Cardoso Nascimento, o mesmo desejou boas vindas a todos os representantes das instituições e agradeceu o compromisso de cada um presente, iniciou a reunião com a leitura das Atas das reuniões anteriores, logo o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento justificou a ausência do representante da Câmara Municipal de Armação de Búzios Sr Lorrain Gomes da Silveira, em seguida o Sr Romero pediu a fala e perguntou referente às contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, - logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira explicou que foi exatamente pedido a junção de todas as contas em um único CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente, logo as Atas foram aprovadas por unanimidade, - em seguida o Sr Arildo Mendes de Oliveira fez um sugestivo para apresentação dos termos de referências de Geribá, Ferradura, José Gonçalves e as Unidades de Conservação, de disponibilizar em PDF para os representantes, e que se faça a leitura somente as iniciais, logo todos aprovaram o sugestivo. – logo Sr Arildo começou a leitura das iniciais para registro de Ata:

- Demarcação da Unidade de Conservação – Será executada a demarcação das fronteiras das unidades de conservação do município Jose Gonçalves incluindo as casas que estejam no

trajeto da demarcação, está especificado em delimitação branca, a fronteira das unidades de conservação da PECSOL, a extensão total da delimitação em vermelha aproximadamente em 2500, estima-se que em função da topografia acidentada, a localidade tem total de 3 mil metros para uma precisão adequada, necessita de uma avaliação topográfico, mas sendo por estimativa, - Logo Sr Arildo Mendes de Oliveira explicou que as duas unidades de conservação, Apa das Águas e Parque das Dunas da Restinga ambos em Tucuns, esses planos de ações são ações e instrumentos de processo licitatórios que também será disponibilizado conforme o outro, - em seguida foi aprovado a apresentação, - logo foi lido também sobre Lagoa de Geribá, em seguida foi lido sobre a Lagoa de Ferradura, em seguida seguiu para aprovação dos representantes da comissão a Lagoa de Geribá, Lagoa da Ferradura, a Apa das Águas, Parque das Dunas e Restingas e a Demarcação da área José Gonçalves, sendo aprovado por todos por unanimidade, - logo o Sr Arildo Mendes de Oliveira sugere a próxima reunião ser no dia 08/07/2021 às 9:30 da manhã, não havendo mais nada a tratar, o Secretário Evanildo Cardoso Nascimento agradece a presença de todos os membros, e deste modo eu Ricardo da Silva Braga lavro a Ata, para que depois de lida e aprovada pelos seus membros da Comissão do Fundo Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo produza seus efeitos legais.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Ricardo da Silva Braga
Representante da secretaria de Ambiente, Pesca e Urbanismo de Armação de Búzios

Paulo Henrique de Lima Santana
Representante da secretaria de Administração de Armação de Búzios

Romero Oliveira Medeiros
Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Armação de Búzios